



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 45/2019 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00060194/2019-50

00053-00167069/2023-56

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, Tel.: (19) 3518-7000 e 3518-7065, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br e flavia.moreira@primebeneficios.com.br, representada por Flávia Thais Gomes Moreira, portadora do RG nº 48.585.759 SSP/SP e do CPF nº 358.233.098-21, conforme poderes conferidos pelo Contrato social (68952539) e pela Procuração (68952755), na qualidade de representante legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 11/09/2023 até 11/09/2024.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente Contrato permanece em R\$ 2.478.416,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.
- 7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Flávia Thais Gomes Moreira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 11/09/2023, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121981172** código CRC= **8BA33698**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br